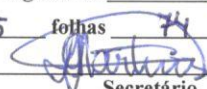




ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

DECRETO Nº246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO e REGISTRADO de conformidade com o Artigo 98 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no "PLACARD" da Prefeitura 17/10/18
Livro de Registro de Decreto
Nº 05 folhas 74 a verso

Secretário

Dispõe sobre a disposição do Poder Judiciário da União, Justiça Eleitoral à Servidora, Miriam Cristiny Moreira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir desta data a **DISPOSIÇÃO** temporária da Justiça Eleitoral da 131ª zona Eleitoral de Padre Bernardo, a Servidora **MIRIAM CRISTINY MOREIRA, CPF: 336.870.721-34**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo. Pelo período de 20 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2019.

Art. 2º- Este DECRETO entrará em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

Francisco de Moura T. Filho
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO
Prefeito